



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
ESCOL JUDICIAL TJPE

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1 - OBJETO

Cursos de Aperfeiçoamento "AS NOVAS PERSPECTIVAS DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA", "AS AÇÕES DE FAMÍLIA E SUA PRÁTICA", "OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS SOBRE A PROTEÇÃO DA PERSONALIDADE: nome, honra, imagem, vida privada e as influências cibernéticas" e "AS NOVAS TÉCNICAS DE JULGAMENTO (padrões decisórios), A TEORIA DOS PRECEDENTES E A INFLUÊNCIA DA ESTÉTICA SOBRE AS RELAÇÕES PRIVADAS", com carga horária total de 120 horas-aula, referente à execução de 08 cursos, sendo 04 cursos de 20 h/a cada, destinados ao Aperfeiçoamento de Magistrados e 04 cursos de 10 h/a cada, destinados ao Aperfeiçoamento de Servidores.

2 - MODALIDADE

Tanto as palestras como as oficinas ocorrerão na modalidade à distância (EAD).

3 - JUSTIFICATIVA

Necessidade de qualificação dos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, onde serão abordados aspectos atuais e os julgamentos emblemáticos sobre os temas, objeto desta solicitação.

4 - META FÍSICA

A Escola Judicial objetiva ofertar cursos de aperfeiçoamento para Magistrados, observando-se as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, consoante a Resolução da ENFAM, nº2 de 08 de junho de 2016 - a teor do que dispõe o art. 93, incisos II, letra "c" e IV da Constituição da República Federativa do Brasil e orientação do Conselho Nacional de Justiça; e para os Servidores com intuito de desenvolver e estimular o conhecimento de uma forma mais estratégica e específica e ainda busca o atendimento ao inciso II, do artigo 5º, da resolução 381/15, auxiliando, desta forma, os servidores efetivos a progredir em sua carreira funcional.

5 - RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recai à empresa Chaves e Alexandria Produção Científica Ltda, em razão de possuir em seu quadro de sócios, o Professor – Cristiano Chaves de Farias, ofertante das disciplinas ora necessárias, visto que o referido docente tem vasta experiência nas temáticas mencionadas, conforme abaixo destacado:

Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1995). Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador - UCSal. Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. É Professor de Direito Civil da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva. Já lecionou em outras instituições de ensino jurídico como a Faculdade de Direito da UFBA, Rede Telepresencial de Ensino LFG, Curso JusPODVM - Centro Preparatório para a Carreira Jurídica, UNIFACS, UNJORGE e UCSal. E é membro do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família.

No que tange à justificativa do preço, o "Blog da Zenite", especializado em licitações e contratos administrativos, assevera (*):

"Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes". (original sem negritos)

Essa dificuldade - ou até impossibilidade - de se fazer o comparativo de preços decorre de diversos fatores. Contudo, podemos citar, contrato passado firmado com a Escola Judicial,

elaborada pela mesma empresa, contratada pelo TJPE no ano de 2019.

Outrossim, vale ressaltar que, o valor da hora aula apresentado em proposta anterior é proporcional ao valor cobrado na atual proposta, incluindo todas as despesas com impostos.

Pelo exposto, podemos afirmar que os preços propostos estão em conformidade com a realidade do mercado.

(*) Disponível em: <https://www.zenite.blog.br/como-justificar-o-preco-nas-contratacoes-por-inexigibilidade-de-licitacao-segundo-a-agu/> - acesso em 09/09/2020

6 – INVESTIMENTO

R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) referente à execução de 08 cursos, com carga horária total de 120 horas-aula, sendo 04 cursos de 20 h/a cada, destinados ao Aperfeiçoamento de Magistrados e 04 cursos de 10 h/a cada, destinados ao Aperfeiçoamento de Servidores, considerando que o valor da hora-aula, sugerido pelo capacitador, é de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) e que no valor do investimento estão incluídas todas as despesas os impostos.

Ressalta-se que, o investimento apresentado é compatível com os preços de mercado, bem como com os valores de docência praticados pela Escola Judicial.

Todas as especificações orçamentárias e financeiras encontram-se na proposta de capacitação em anexo.

7 – PAGAMENTO

O pagamento é contra apresentação, mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada e estima-se que sua execução seja realizada conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO SEMESTRAL

1º ENCONTRO

TEMA “AS NOVAS PERSPECTIVAS DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA”

PÚBLICO ALVO/ C/H	PERÍODO	INVESTIMENTO
Magistrados – 20 h/a	Novembro de 2020 (03 dias)	R\$ 10.950,00
Servidores - 10 h/a		
Totalizando: 30 h/a		

2º ENCONTRO

TEMA “AS AÇÕES DE FAMÍLIA E SUA PRÁTICA”

PÚBLICO ALVO/ C/H	PERÍODO	INVESTIMENTO
Magistrados – 20 h/a	Janeiro de 2021 (03 dias)	R\$ 10.950,00
Servidores - 10 h/a		
Totalizando: 30 h/a		

3º ENCONTRO

TEMA “OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS SOBRE A PROTEÇÃO DA PERSONALIDADE: nome, honra, imagem, vida privada e as influências cibernéticas”

PÚBLICO ALVO/ C/H	PERÍODO	INVESTIMENTO
Magistrados – 20 h/a	Fevereiro de 2021 (03 dias)	R\$ 10.950,00
Servidores - 10 h/a		
Totalizando: 30 h/a		

4º ENCONTRO

“AS NOVAS TÉCNICAS DE JULGAMENTO (padrões decisórios), A TEORIA DOS PRECEDENTES E A INFLUÊNCIA DA ESTÉTICA SOBRE AS RELAÇÕES PRIVADAS”

PÚBLICO ALVO/ C/H	PERÍODO	INVESTIMENTO
Magistrados – 20 h/a	Março de 2021 (03 dias)	R\$ 10.950,00
Servidores - 10 h/a		
Totalizando: 30 h/a		

8 – PRAZO DO CONTRATO

Prazo de 12 (dozes) meses, podendo ser renovado por igual período.

Recife, 21 de setembro de 2020.

Raquel Azevedo da Silva Leão Barreto
Diretora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado

Rosalie Ferreira Campos
Diretora de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL AZEVEDO DA SILVA LEAO BARRETO**, Diretor de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, em 21/09/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIE FERREIRA CAMPOS, A DISPOSICAO**, em 25/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0931436** e o código CRC **BF321B23**.